

LEI Nº 053/78

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional Especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Tu -
riúba, Comarca de Buritama, Estado de São -
Paulo, usando das atribuições que lhe são con -
feridas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autoriza -
do a abrir/ por Decreto um crédito adicional Especial, até a importância
de cr\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete Mil Cruzeiros), para atender as despesas
com a construção de uma (1) ponte a saber: sobre o Corrego do Campo, na -
Estrada que liga Turiúba ao Distrito de Lourdes, deste Município de Turiu -
ba, conforme convênio firmado com o Departamento de Obras Públicas, nos -
termos da autorização dada pela Lei nº 032/78 de 06.10.78.

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do ar -
tigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do auxílio conce -
dido pelo Estado, através do Departamento de obras públicas.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 02 de dezembro de 1.978

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de -
costume, registrado nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma
cópia ao Cartorio local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.